



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 /2012

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (392) do processo de Pregão Eletrônico nº 149/2012, Processo de Registro de Preços nº 219/2012, Ata Eletrônica nº (056), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES. L, CNPJ nº 11.101.919/0001-98, representado pelo Sr (a). Marcela Nascimento Rosignoli, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	E.M.S	R\$ 4,35	R\$ 208,80
10	48	FR	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE FRASCO C/ 4 ML (60 DOSE) + INALADOR RESPIMAT	BOEHRINGER	R\$ 250,16	R\$ 12.007,68
17	720	CP	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	R\$ 0,25	R\$ 180,00
19	2520	CP	CITRATO DE SILDENAFIL 25MG	SANDOZ	R\$ 3,85	R\$ 9.702,00
22	360	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	R\$ 0,47	R\$ 169,20
23	360	CP	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	ELI LILLY	R\$ 9,49	R\$ 3.416,40
40	60	FR	FUMARATO DE FORMOTEROL /BUDESONIDA 12/400 mcg	BIOSINTETICA	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
46	360	CP	LORAZEPAM 2MG	MEDLAY	R\$ 0,15	R\$ 54,00
48	720	CP	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	E.M.S	R\$ 1,33	R\$ 957,60
52	1080	CP	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP.	MEDLAY	R\$ 0,34	R\$ 367,20
53	1080	CP	OXIBUTININA 5 MG	UCI FARMA	R\$ 0,60	R\$ 648,00
58	360	CP	SINVASTATINA 10 MG	E.M.S	R\$ 0,13	R\$ 46,80
60	2160	CP	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500+400 MG	ACHE	R\$ 2,24	R\$ 4.838,40

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 35.596,08(trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e zero oito centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 149/2012.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do (a) Sr (a) Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 149/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo (a) Senhor (a) Marcela Nascimento Rosignoli, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 06 de dezembro de 2012.

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

Marcela Nascimento Rosignoli

Detentora da Ata

VISTO DO PROJU: